



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

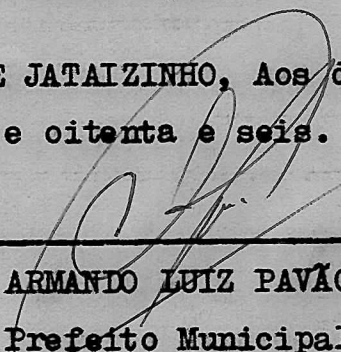
LEI Nº217/86

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na importância de até Cz\$ 600.000,00 = (seiscentos mil cruzados) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na importância de até Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados) destinados a atender despesas com a conclusão e urbanismo da Praça Frei Timóteo.
- Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos no Decreto-Lei nº4.320/64, Art. 43, Itens I, II e III.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dez dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e seis.


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se:


PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração